Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciencia à Câmara dos Ver. 3.
Em 01 de agosto de 1994
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 438

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

50 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
50.1 - DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO
13754281.55 - Aquisição de um veículo tipo Ambulância para atendimento a Unidade Mista e Posto de Saúde do Município ..... R$ 15.000,00
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .... R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura ddas despesas decorrentes do artigo anterior, serão os provenientes do Convênio celebrado junto ao Ministério da Saúde (R$ 10.909,10 - dez mil e novecentos e nove reais de dez centavos) e a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

70 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
70.1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OFICINAS.
16885341.41 - AMPLIAÇÃO DA LADEIRA DA BONITA .....R$ 4.090,90
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 4.090,90

Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 01 de agosto de 1994

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 28 de julho de 1994.

João Leocádio Sobrinho
PRESIDENTE

José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO